



MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021/PMI

**EDITAL DE PREMIAÇÃO EMERGENCIAL
DE AUXÍLIO À CULTURA PROPOSTAS
ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E
DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA
DA CULTURA.**

O Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentados pelas Leis Federais nº 14.017, de 29 de junho de 2021 e nº 14.150, de maio de 2021, bem como pelos Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2021 e nº 10.751, de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal nº 069/2021, destinados ao setor cultural, a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2021 e, torna público o presente EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, com propostas em todas as áreas da cultura (artes plásticas, artes populares, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro), para artistas residentes em Imaruí e/ou pessoas físicas que **comprovem** possuir trabalho artístico ou cultural com **RELAÇÃO DIRETA** e expressa no Município de Imaruí além de cumprir integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Imaruí, doravante denominada PMI, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de 17/11/2021 à 01/12/2021, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na forma da legislação federal nº 14.150, de maio de 2021, inscrições de **PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** a serem premiadas e realizadas em 2021.

1. DO OBJETIVO:



- 1.1 O presente edital tem por objetivo incentivar o desenvolvimento e a produção de conteúdos culturais, disponibilizados em ambiente virtual, que receberão o financiamento dos recursos destinados pela Lei nº 14.017/2021.
- 1.2 Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Imaruí em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Imaruí.

2. DOS VALORES

- 2.1 São previstos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescidos de eventuais recursos não utilizados no valor previsto para o inciso II da presente lei de regulamentação, neste edital Emergencial de Propostas Artísticas, Formativas e Documentais da cadeia produtiva da Cultura, no qual será concedida premiação equivalente ao valor da fração proporcional ao número de propostas homologadas, limitado à quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma delas.
- 2.2 A presente premiação dar-se-á por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria de Administração e Finanças.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1 Serão premiadas todas as propostas homologadas de acordo com os critérios de inscrição deste Edital.
- 3.2 Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:



PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS - PESSOA FISICA	
ÁREA	Gravação de uma intervenção individual, duo ou em grupo, na linguagem de teatro e/ou artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos (animação), leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem, para público infantil, infanto-juvenil ou adulto. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.
TEATRO	
ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	Gravação de uma vídeoaula sobre a técnica utilizada pelo artista e/ou artesão, devendo constar também na gravação os materiais utilizados na produção. Deverão ser enviadas juntamente com a gravação, duas fotos em uma boa resolução da peça pronta. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.
FOTOGRAFIA	Gravação de uma vídeoaula sobre uma técnica de fotografia, devendo constar também na gravação nome da técnica utilizada, o processo de criação e os materiais utilizados. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.



<p>MÚSICA</p>	<p>Gravação de uma apresentação musical, que poderá ser: solo, duo ou grupo. Nas modalidades de canto, instrumental, coral, fanfarra, banda, DJ Set, entre outros. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.</p>
<p>LITERATURA</p>	<p>Disponibilização e licenciamento de conteúdo finalizado (livro ou coletânea), para futura publicação na biblioteca virtual da Gerência de Cultura em formato e-book. Critério: Formato correspondente a 150x210mm, diagramado, entre 150 e 250 páginas, com ficha catalográfica, elaborada por bibliotecária registrada. Este conteúdo deverá ser gravado em em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.</p>
<p>DANÇA</p>	<p>Gravação de uma apresentação, que poderá ser: solo, duo ou em grupo. Expressando a linguagem da dança de rua, balé, jazz, folclóricas, de salão, capoeira, entre outras, para o público infantil, infanto-juvenil ou adulto. Este conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail: governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.</p>



<p>AUDIOVISUAL</p>	<p>Gravação de um curta-metragem com tema livre. Esse conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.</p>
<p>CULTURA POPULAR E DIVERSIDADE CULTURAL</p>	<p>Gravação de videoaula, oficina, entre outras ações, com conteúdo voltado à transmissão de técnicas, saberes, fazeres ou outras formas de expressão simbólica das culturas matriciais, de referência europeia, afro-brasileira, indígenas, ciganas, cultura urbana, abordando práticas de contação de histórias, rodas de conversas, desenhos, grafismo, abordando o artesanato, manifestações, mitos, ritos, Histórias, religiosidades, cantorias, medicina popular/tradicional, cultura alimentar, entre outros. Esse conteúdo deverá ser gravado com duração entre 3 (três) a 10 (dez) minutos, em formato Mp4, devendo ser enviado para o e-mail governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura.</p>

3.3. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, porém o prêmio será pago somente ao proponente.

3.4. As propostas deverão ser realizadas de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, regulamentadas pelas autoridades competentes.

3.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual serão difundidas pela Prefeitura Municipal de Imaruá, ocorrendo sua veiculação no período de até 6 (seis) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de Imaruá.



Após a divulgação pela Prefeitura os proponentes poderão publicar os conteúdos em suas redes sociais.

3.6 Não serão aceitas propostas que contenham temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso (que não seja expressão cultural), racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. DO PROPONENTE:

4.1. Será aceita somente uma proposta por número de CPF.

4.2. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

4.3 Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, identificada por número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), para artistas residentes em Imaruá e/ou pessoas físicas que **comprovem** possuir trabalho artístico ou cultural com **RELAÇÃO DIRETA** e expressa no Município de Imaruá e que comprove ter atuado profissionalmente nas áreas artísticas e cultural, condizentes com a proposta e o currículo de atividades apresentados, nos 12 (doze) meses anteriores à instauração do isolamento e quarentena do Estado de Santa Catarina;

4.4 Não farão jus ao benefício os servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, ativo ou inativo, bem como aposentados e pensionistas com renda superior a 3 (três) salários mínimos e pessoas com vínculo empregatício no setor privado com renda superior a 3 (três) salários mínimos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada por meio dos email's, o conteúdo deverá enviado para o e-mail governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou entregue em pendrive, CD ou DVD na sede da Prefeitura. no período estipulado no cronograma deste edital, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;



5.2. Preencher e encaminhar a documentação por email, no Assunto informar “INSCRIÇÃO AUXILIO CULTURA”, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

- 5.2.1. Documento de Identidade;
- 5.2.2. CPF ou documento oficial que informe o número;
- 5.2.3. Comprovante de Residência em nome do Proponente (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração do locador do imóvel;
- 5.2.4. - Comprovante de rendimentos atualizado; ou declaração se Autonomo (anexo VII)
- 5.2.5. Ficha de Inscrição (anexo I);
- 5.2.6. Currículo Profissional (Autodeclaração) (anexo II);
- 5.2.7. Projeto artístico /Cultural (anexo III);
- 5.2.8. Declaração de não vínculo com órgão público (anexo IV);
- 5.2.9. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo V);
- 5.2.10. Termo de anuência (modelo anexo VI);
- 5.2.11. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, em caso de conta corrente de bancos virtuais, é obrigatório a emissão de boletos).
- 5.2.12. O conteúdo produzido deverá ser gravado em formato MP4 e encaminhado por e-mail para governo@imarui.sc.gov.br ou imprensa@imarui.sc.gov.br ou ainda entregue em mídia CD, DVD ou Pendrive, na sede da Prefeitura Municipal.

5.3. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento.

5.4. Caberá à Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc solicitar ao proponente a complementação dos documentos submetidos no ato da inscrição.

5.5. Não serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no



presente Edital.

5.6. A Prefeitura Municipal de Imaruí não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

6. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A **HOMOLOGAÇÃO**, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos no item 5.2, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

6.2. Apenas serão homologadas as propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição.

6.3. Das inscrições não homologadas, caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por Email.

6.4. A PMI, através da Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, procederá a conferência dos documentos apresentados e homologará, apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Edital.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. O prêmio será o valor da fração proporcional ao número de propostas homologadas neste certame, acrescido de eventuais recursos não utilizados e previsto para o inciso II, conforme Decreto Municipal nº 069/2021.

7.2. O valor de premiação fica limitado a quantia máxima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta homologada.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Etapas do Edital:



Período de Inscrição	07/12/2021 a 20/12/2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 21/12/2021
Prazo para Recursos	21/12/2021 a 23/12/2021
Divulgação dos resultados dos Recursos	Até 24/12/2021
Período para o recebimento do Prêmio	Até 31/12/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O Proponente arcará com todos os custos necessários para a correta execução da proposta. Todos os equipamentos, objetos, custos de deslocamento, alimentação ou ainda a necessidade de outros profissionais envolvidos para o cumprimento desta, são de responsabilidade do proponente.

9.2. A PMI, através da Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, publicará dentro do prazo estipulado as propostas que forem homologadas.

9.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido fundamentado até o dia 15 de Dezembro de 2021, de forma eletrônica, pelo e-mail governo@imarui.sc.gov.br

9.4. A resposta às impugnações caberá a Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc.

9.5. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Prefeitura Municipal de Imaruá, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente

9.6. Fica eleito o foro do Município de Imaruá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Imaruá, 06 de Dezembro de 2021.

PATRICK CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Ficha de inscrição

Identificação - Pessoa Física:	
Nome completo:	
Nome Artístico:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço (Bairro, Rua ou Av e número):	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:

ANEXO II



CURRÍCULO (Autodeclaração)

Dados do Requerente:

- Nome completo:
- Apelido ou nome artístico:
- Data de nascimento:
- Local de nascimento:
- Endereço residencial:
- Município:
- Unidade da Federação:
- CPF:
- RG:
- Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 12(doze) meses anteriores à instauração do isolamento e quarentena do Estado de Santa Catarina., conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Formulário de Atividades Realizadas

Março/2019	
Abril/2019	
Maió/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	

Assinatura do Proponente

ANEXO III



PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA
TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:
FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.
<input type="checkbox"/> - Apresentação Musical com 01 integrante
<input type="checkbox"/> - Apresentação Musical com 02 ou mais integrantes
<input type="checkbox"/> - Apresentação Instrumental ,coral, fanfarra, banda, DJ Set.
<input type="checkbox"/> - Apresentação de Dança com 01 integrante
<input type="checkbox"/> - Apresentação de Dança com 02 ou mais integrantes
<input type="checkbox"/> - Apresentação espetáculo circense com 01 integrante
<input type="checkbox"/> - Apresentação espetáculo circense com 02 ou mais integrantes
<input type="checkbox"/> - Contação de Histórias
<input type="checkbox"/> - Oficina (videoaula) de Artesanatos e/ou artes plásticas.
<input type="checkbox"/> - Videoaula técnica de fotografia
<input type="checkbox"/> – Disponibilização e licenciamento de Livro ou coletânea para publicação em e-book.
<input type="checkbox"/> - Intervenção na linguagem de teatro. (solo)
<input type="checkbox"/> – Intervenção na linguagem de teatro. (duo)
<input type="checkbox"/> - Intervenção na linguagem de teatro. (grupo)
<input type="checkbox"/> - Gravação de curta metragem.
<input type="checkbox"/> - Vídeoaula - Cultura Popular e Diversidade Cultural.
<input type="checkbox"/> - Oficina - Cultura Popular e Diversidade Cultural.
<input type="checkbox"/> - Outro: .
SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:
<input type="checkbox"/> Música,
<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Audiovisual,
<input type="checkbox"/> Culturas Tradicionais
<input type="checkbox"/> Cultura Popular
<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Artes Visuais



Teatro

Produção

Outro

Duração:

Formato:

Conteúdo Gravado para o Edital, não publicado em redes sociais.

Conteúdo disponibilizado para o Edital, não publicado em outras plataformas da internet.

O QUE ESTÁ SENDO REALIZADO?

COMO VOCÊ PLANEJOU A REALIZAÇÃO?

EQUIPE ENVOLVIDA

NOME:	FUNÇÃO:	CPF:

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

Declaração de não Vínculo com Órgão Público

Eu, _____
(NOME COMPLETO), CPF de nº _____,

declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL
EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, que não sou servidor(a) público(a),
aposentado(a) ou pensionista da rede pública, ativo ou inativo.

Imaruí, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA



ANEXO V

Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos

Eu, _____, CPF
de nº

_____ autorizo a Prefeitura Municipal de Imaruá a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Imaruá possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 (doze) meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de Imaruá sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 (doze) meses, a Prefeitura Municipal de Imaruá poderá incorporar o material em seu acervo.

Imaruá, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA



ANEXO VI

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

(Para todos os membros do seu projeto)

Eu, _____,

portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____,

residente no endereço: declaro ter ciência desta inscrição e que participo como

integrante do projeto: _____ na

função de:

Por ser verdade, firmo o presente:

Imaruí/SC, _____ / _____ /2021

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF
nº _____ residente e domiciliado na rua
_____.

nº _____, bairro _____, na cidade de Imaruí/SC, declaro que sou trabalhador (a)
autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____
recebendo uma renda mensal média de R\$ _____.

Imaruí, _____ de _____ de 2021

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório